



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 27 de Setembro de 2016.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame, ao Projeto de Lei 815/2016, que “ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DENOMINADO ZONA AZUL, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, A CONCEDER A SUA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ONEROSAS, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Relator desta Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artº 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias que tratam desta referido projeto.

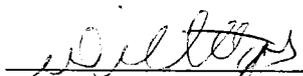
Esta Relatoria constatou que no Projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo celebrar parceria com a fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, tendo como objetivo a instalação de uma universidade em Pouso Alegre, mantida pela fundação. O termo de parceria abrange a doação de imóvel para instalação da universidade, concessão de isenção de tributos, por parte do Município, por parte da Fundação a concessão de vagas nos cursos, para alunos em situação econômica que não possibilita o acesso a Universidade.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer favorável ao projeto em Estudo.

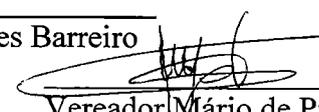
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a sua análise, **EXARA PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº815/2016.**

  
Vereador Wilson Tadeu Lopes  
Presidente

  
Vereador Gilberto Guimarães Barreiro

  
Vereador Mário de Pinho  
Secretário